



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU  
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO Nº 2.108 /2019

Publicado nesta data conforme disposição do art. 3º do ADGT da Lei Orgânica do Município. 22/02/2019  
Em: 22/02/2019

**CANCELA O TÍTULO DEFINITIVO QUE ESPECIFICA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU** - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo artigo 90, IX da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que VILMAR VENTURA BEZERRA em favor do Município, expediu o Título Definitivo nº 1534/2012;

CONSIDERANDO que citado Título Definitivo não foi registrado em Cartório desta Comarca; conforme Certidão de Inexistência de Registro de Título Definitivo;

CONSIDERANDO que VILMAR VENTURA BEZERRA, através do Processo Administrativo nº 300/2018, requereu a Regularização do Imóvel denominado Lote 0009, Quadra 406, Setor 011, que é relativo ao Título Definitivo nº 1534/2012;

CONSIDERANDO, finalmente, que nos termos da Súmula 473 do STF: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";

DECRETA:

Art. 1º. Cancelar administrativamente, o Título Definitivo nº 1534/2012, lavrado em favor de VILMAR VENTURA BEZERRA, referente uma área de 359,98m<sup>2</sup> (trezentos e cinquenta e nove metros e noventa e oito centímetros quadrados), descrito como LOTE 0009, QUADRA 406, SETOR 011, zona urbana da cidade de São Félix do Xingu/PA.

Art. 2º. Determina ao Departamento de Regularização fundiária Urbana (DRFU) da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMURB), a formalização de Processo Administrativo, com vista a confirmar a emissão de novo Título Definitivo de Propriedade Urbana em favor de VILMAR VENTURA BEZERRA.

Art. 3º. Determino baixar diligência para que seja promovido devido processo administrativo e que seja realizada todas as comunicações, e demais registros necessários.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições contrária anterior.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU – PARÁ, EM 22 DE Fevereiro DE 2019.

  
MINERVINA MÃRIA DE BARROS SILVA  
Prefeita Municipal de SFX/PA

Nota:  
Este Decreto foi publicada de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu – Pará.